

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO SUL

Rua: Antônio Cella, 585 - Centro - Formosa do Sul - SC

CEP: 89859-000 CNPJ: 11.460.159/0001-05 Telefone: (49) 3343-0030

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 9/2023 Data Processo: 30/01/2023

Fornecedor: JK INDUSTRIA E PROJETOS METALURGICOS ESPECIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 23.377.960/0001-70

Endereço: SUL

Cidade: São Lourenço do Oeste Inscrição Estadual:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PARA O CENTRO DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO (CME) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATENDENDO AS NORMAS DA RESOLUÇÃO -**OBJETO DE COMPRA:**

RDC N° 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 DA ANVISA.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1,000	UN	BANCADA DE 1,60X0,45M EM INOX 200, INSTALADO NO LOCAL -	1.829,00	1.829,00
			BANCADA DE 1,60X0,45M EM INOX 200, INSTALADO NO LOCAL		
2	1,000	UN	BANCADA DE 1,30X0,45M EM INOX 200, INTSLADO NO LOCAL -	1.703,00	1.703,00
			BANCADA DE 1,30X0,45M EM INOX 200, INTSLADO NO LOCAL		
3	1,000	UN	BASE PARA AUTOCLAVE DE 2,23X070M EM INOX 200, INSTALADO NO	3.667,00	3.667,00
			LOCAL - BASE PARA AUTOCLAVE DE 2,23X070M EM INOX 200,		
			INSTALADO NO LOCAL		
4	1,000	UN	PIA DE 2,27X060M COM CUBA DE 0,35X050/0,15M EM INOX 200,	7.461,00	7.461,00
			INSTALADO NO LOCAL - PIA DE 2,27X060M COM CUBA DE		
			0,35X050/0,15M EM INOX 200, INSTALADO NO LOCAL		
5	1,000	UN	PRATELEIRA VAZADA DE 1,00X0,40 COM 2,05M DE ALTURA EM INOX	2.343,00	2.343,00
			200, INSTALADO NO LOCAL - PRATELEIRA VAZADA DE 1,00X0,40 COM		
			2,05M DE ALTURA EM INOX 200, INSTALADO NO LOCAL		

Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NF

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

O PROCESSO FAZ-SE NECESSÁRIO PARA QUE EM CONFORMIDADE COM A LEI POSSAMOS REALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PARA O CENTRO DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO (CME) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATENDENDO AS NORMAS DA RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 DA ANVISA.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Formosa do Sul, 30 de Janeiro de 2023

